



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 405/2010

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 14.385/09,

RESOLVE:

*Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **MARILDA MASSUCATO BRAGA**, professora, matrícula, 5619-7, por inassiduidade ao serviço, em razão de ter faltado ao serviço injustificadamente durante o ano de 2009 nos dias: 18 de fevereiro; 25, 26, 27 e 30 de março; 13, 27, 28 e 30 de abril; 11, 25 e 29 de maio; 02, 25 e 31 de março; 29 e 30 de abril; 11,12,14,18 e 19 de maio; 26,27 e 31 de agosto; 01,03,15 e 30 de setembro; 29 de outubro, 23,24,25 e 30 de novembro e 22 de dezembro, totalizando 23 (vinte e três) faltas, vindo com isto a prejudicar o andamento dos serviços de seu setor, configurando-se, assim, infração capitulada no inciso X, do artigo 195, e o artigo 215 da Lei Complementar 76/06, sujeita a pena preceituada no inciso III do artigo 209 da Lei Complementar 076/06.*

Artigo 2º Designar a seguinte Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos:

*Presidente.....Dra. Andréa Grangeiro Pinheiro da Silva
Membro.....Dra. Valéria Zago Santos
Membro.....Marcos Antonio de Assis Leite*

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do Artigo 79 da Lei 076/06.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 1 de junho de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.